



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Lei n.º

**AUTÓGRAFO N.º 3801/2016**

**PROJETO DE LEI N.º 026/2016 do Executivo:**

**"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE ESPECIFICA"**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1.º.** - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo mencionada:

02 - EXECUTIVO  
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0013.2.021 - Serviços de Atendimento a Creches  
144 3.3.90.30.00.05.0210 - Material de Consumo ----- R\$ 40.000,00

**ARTIGO 2.º.** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO  
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0013.2.021 - Serviços de Atendimento a Creches  
579 4.4.90.52.00.05.0210 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

**ARTIGO 3.º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 24 de maio de 2016.

**Cleber Tomaz de Camargos**  
Presidente  
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2016.

**José Carlos Carvalho**  
1.º Secretário  
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP